

**PORTARIA Nº 989/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 199 da Lei Municipal 2.132/2022 e considerando requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 988/2022, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, em 26 de maio de 2022.

**REGINALDO BUGLIANI  
PRESIDENTE**